

**– AVISO DE LICITAÇÃO –****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 – PROCESSO Nº 166/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Refere-se à aquisição de 1 (um) veículo, mínimo 15 lugares (Van), zero km, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Convênio Mão Dadas. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 8h30 (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 2 de setembro de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.252, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES DA
SERVIDORA MARIA BARCELOS DE
QUEIROZ

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo art. 106 e seguintes da Lei Complementar n.º 043/2004,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA BARCELOS DE QUEIROZ, requereu licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos a iniciar em 02/09/2024 e encerrando em 01/09/2026, retornando as suas funções em 02/09/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido a servidora, MARIA BARCELOS DE QUEIROZ, matrícula n.º 272201, no cargo efetivo de Agente Operacional, licença para o trato de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do art. 106, da Lei Complementar n.º 043/04.

Art. 2º A licença acima concedida terá início na data de 02/09/2024 e encerrando em 01/09/2026.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO Assinado de forma
DE JESUS digital por BRUNO
FERREIRA:084185 AUGUSTO DE JESUS
88616 FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.09.03
13:32:09 -03'00'
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal